



TC-001.958/2009-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Assunto: Irregularidades nas obras de construção da BR-230/PA, no trecho entre Marabá e Altamira, no estado do Pará, objeto do Contrato PD/2-035/00-00.

D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pela Egesa Engenharia S.A., em face do Acórdão 86/2013–TCU-Plenário, prolatado na Sessão Ordinária de 30/1/2013.

Diante disso, em obediência ao que determina o artigo 48, § 3º, inciso II, da Resolução – TCU 191, de 21 de junho de 2006, encaminhamos os autos ao Gabinete do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues.

TCU/Secob Rodovia, em 13 de maio de 2013.

(assinado eletronicamente)

Felipe Gustavo De Souza Peñaloza
Secretário substituto